



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – COMCAC

Criado pela Lei Municipal 1.834 de 19 de novembro de 1998

Ata de número 201 (duzentos e um) da Reunião
Ordinária do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do
Adolescente de Castelo – COMCAC, realizada em 06 de outubro de 2022.

01 Ata de número duzentos e um da Reunião Ordinária do Conselho Municipal dos
02 Direitos da Criança e do Adolescente – COMCAC, aos seis dias do mês de outubro
03 de dois mil e vinte e dois, no CRAS. Estavam presentes os Conselheiros: Eliane
04 Maria Pizol Colodete, Mariana Scolforo Louzada, Anacleto Brunoro Júnior, Amábia
05 Assini Mendes, Amanda Guilherme Novo Cola e as Conselheiras Tutelares Ciléia
06 Maria de Sillis Biló e Ana de Cássia Santos. A Presidente Eliane abriu a reunião
07 com a leitura das atas número nº 199 e nº 200, que foram lidas pela conselheira
08 Amábia. As atas foram aprovadas com pequenas observações no texto. Anacleto
09 perguntou se o COMCAC recebeu alguma informação sobre o processo da
10 Capacitação do SGDCA e Eliane informou que o processo 010289/2021 retornou
11 com a informação que o limite previsto na Lei 8.666/93 para contratação por
12 dispensa de licitação através do Art 24 – Inciso II foi atingido, não sendo possível
13 fazer por esta via. O ofício Nº 032/2022/COMCAC (processo nº 10873/22) enviado
14 ao Prefeito no qual solicita especial empenho para contratação de empresa
15 especializada em capacitação profissional não foi respondido, sendo apensado ao
16 processo 010289/2021. A Presidente deu seguimento com a pauta: Organização da
17 VII Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Castelo,
18 onde informou que a Conferência ficou agendada para o dia 17/11/22 sendo
19 enviado ofício para a Secretária Municipal de Assistência solicitando coffee break,
20 material gráfico (folder, certificado), transporte para buscar e levar o Palestrante em
21 Vitória e almoço para o mesmo, e a mesma ratificou seu apoio. O palestrante será o
22 Assistente Social Thaun Pastrello. Eliane informou sobre as conferências livres, que
23 são mobilizações realizadas antes da Conferência em escolas, entidades, igrejas,
24 entre outros. Ficou deliberado que o COMCAC vai enviar um ofício para a
25 Secretaria Municipal de educação, OSC's e igrejas para solicitar a realização das
26 conferências livres. Eliane informou que deverá ser feito o Decreto convocando a
27 Conferência e fez novamente a leitura das comissões. Anacleto sugeriu que



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – COMCAC

Criado pela Lei Municipal 1.834 de 19 de novembro de 1998

28 durante a Conferência seja realizada com as crianças espaços de Educomunicação
29 e informação, com a exibição de vídeos e, após, roda de conversa para reflexão. O
30 Conselho deliberou pela realização desta oficina. Eliane sugeriu convidar para
31 realizar a oficina as técnicas do SCFV que já tem expertise com esse público. O
32 Conselho deliberou por solicitar para a SEMAS a disponibilização de algodão doce,
33 pipoca, balas/pirulitos e cama elástica para proporcionar uma acolhida para as
34 crianças na Conferência. Para a apresentação cultural convidar a OSC Rochativa
35 para o turno matutino e a OSC ACRIC para turno vespertino. Convidar os
36 adolescentes do CIEE para o credenciamento e para auxiliar nos eixos.
37 Prosseguindo passou para a pauta: Informações sobre o Edital de Chamamento
38 Público do COMCAC/FIA. Eliane informou que no dia 03/10/22 a Comissão de
39 Seleção analisou a documentação das entidades ACRIC, AMA, APAE e CEI “Nossa
40 Senhora da Penha”. O Conselho deliberou que os gestores das parcerias serão a
41 Amábia Assini Mendes para a Associação das Crianças de Castelo - ACRIC e
42 Eliane Maria Pizol Colodete para a Associação dos Moradores de Aracuí – AMA,
43 CEI “Nossa Senhora da Penha” e Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais -
44 APAE. Continuando Eliane fez a leitura do ofício N° 223/2022, no qual o CONTUC
45 informa que desde 18/08/22 o órgão está sem telefone para trabalhar (98808-
46 0972/98808-4946), tendo em vista o encerramento do contrato da linha telefônica
47 com a operadora Oi. Informou que estão utilizando os telefones particulares para os
48 atendimentos e a população não está ciente disto, dificultando o trabalho. Fez a
49 leitura do ofício nº 229/2022, no qual encaminha os ofícios enviados a Secretaria
50 Municipal de Educação requisitando vaga em escola pública para crianças e
51 adolescentes. As Conselheiras Tutelares Ciléia e Ana informaram que estão sem
52 motorista pois o contrato do mesmo foi encerrado. Os Conselheiros deliberaram
53 que o COMCAC vai enviar um ofício a SEMAS solicitando a contratação de
54 motorista e aquisição de linha telefônica para o CONTUC, ressaltando a
55 importância dos mesmos para a garantia dos direitos da criança e do adolescente
56 no município. Os Conselheiros discutiram sobre a dificuldade em conseguir
57 matrículas nas escolas municipais e na escola estadual João Bley. As Conselheiras
58 Tutelares informaram que, segundo os atendimentos realizados com as famílias, a



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – COMCAC

Criado pela Lei Municipal 1.834 de 19 de novembro de 1998

59 escola João Bley está induzindo as mesmas a solicitarem a transferência de seus
60 filhos por não “estarem se adaptando”. Isto ocorre com os alunos que causam
61 “problemas” para a instituição. A Presidente passou para a pauta: leitura do ofício
62 FP nº 387/2022 – Frente Parlamentar dos Direitos e Garantias das Crianças e dos
63 Adolescentes, no qual o presidente da Frente Parlamentar informa de uma reunião
64 realizada dia 22/06/2022 e que foi deliberado que sejam observados: 1. Os termos
65 do art 133 do ECA (formação escolar do conselheiro tutelar) e, 2. solicitando que
66 seja informado à Frente as providências adotadas pela secretaria de assistência
67 social quando um conselheiro tutelar é convocado para prestar depoimento em
68 polícia ou justiça (anexo relatório da reunião). Leitura do Ofício nº 1230/2022, no
69 qual o Deputado Estadual Delegado Danilo Bahiense solicita ao COMCAC
70 informações sobre os atendimentos realizados pelos órgãos garantidores do direito
71 das crianças e adolescentes no município. Deliberou-se pelo agendamento de uma
72 reunião com a rede de atendimento para posteriormente responder a este ofício.
73 Eliane leu a Nota Recomendatória 01/2022 do Conselho Estadual dos Direitos da
74 Criança e do Adolescente – CRIAD, que dispõe sobre recomendação aos
75 Conselhos Municipais ao encaminhar consulta referente aos Conselhos Tutelares.
76 Sem mais nada a relatar deu-se por encerrada a reunião e eu, Mariana Scolforo
77 Louzada, Secretária do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do
78 Adolescente de Castelo, lavrei a presente ata, que vai assinada por mim e por
79 todos os conselheiro presentes.

- 1) Eliane Maria Pizol Colodete _____
- 2) Amábia Assini Mendes _____
- 3) Mariana Scolforo Louzada _____
- 4) Anacleto Brunoro Júnior _____
- 5) Amanda Guiherme Novo Cola _____



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – COMCAC

Criado pela Lei Municipal 1.834 de 19 de novembro de 1998

Texto estava na linha 36: Nesse momento a Secretária Municipal de Assistência Social Cristiane interrompeu a reunião e questionou o motivo pelo qual a reunião do COMCAC estava sendo realizada às 8 horas e não às 9 horas como os demais conselhos. A conselheira Mariana explicou que ao ser apresentada esta solicitação na última reunião, os Conselheiros deliberaram manter a reunião às 8 horas e Eliane disse que a funcionária Laura Bassani foi informada dessa deliberação. Além disso informou que a Conselheira Mariana se disponibilizou em fazer a ata por ser Secretária do COMCAC. Cristiane perguntou então se o Conselho estava abrindo mão da funcionária da SEMAS e os Conselheiros informaram que não estavam abrindo mão, porém deliberaram manter a reunião no horário que sempre foi realizada. Cristiane exigiu que seus questionamentos constem em ata e retirou-se levando consigo a funcionária Laura.

Texto estava na linha 76: O Conselheiro Anacleto solicitou que fosse registrada em ata e enviada à SEMAS uma Nota de Repúdio em relação à postura da Secretária Municipal de Assistência Social de Castelo no dia de hoje ao interromper a reunião e tratar com grosseria os Conselheiros.